

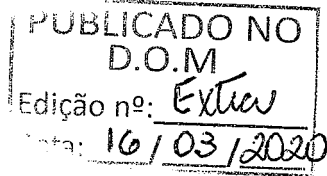


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 721

DE 11 DE MARÇO DE 2020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I E III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.628/17/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento expedido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Memo. nº 3.609/18 onde solicita a alteração na programação da primeira parcela de licença-prêmio da servidora **ALICE LIMA – RE 14.063**, a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, justifica aquela Secretaria que a servidora encontrava-se de férias no período de 03/09/2018 a 02/10/2018;

Considerando o documento acostado as fls. 19, onde a servidora informa que usufruiu da referida licença no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, bem como, a solicitação da servidora constante de fls. 25 onde solicita a reprogramação da terceira parcela de sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 01/10/2020 a 30/10/2020 passando para descanso no período de 01/03/2021 a 30/03/2021; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação as fls. 24 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e III do artigo 1º da Portaria nº 2.358, de 13 de dezembro de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **ALICE LIMA - R.E. nº 14.063**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.684-0, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 02/08/2012 a 01/08/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2018 a 11/11/2018;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019; e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 721/2.020 – Fls. 02

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo